
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 406/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Núcleo das Escolas Campesinas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **NÚCLEO DAS ESCOLAS CAMPELINAS PROFESSOR JAIME MACIEL** o Núcleo de Direção das Escolas Campesinas, deste município de Xexéu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de outubro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:F29AF0CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/11/2025. Edição 3965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>